



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

Ofício GAB nº. 303/2024

Alexânia/GO, 10 de outubro de 2024.

A Sua Excelência

O Senhor

ADAIR RABELO NETO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alexânia/GO

NESTA.

Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, ENCAMINHAMOS a esta Egrégia Casa de Leis, anexo, o **Projeto de Lei nº. 012**, de 10 de outubro de 2024, que “*Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1.640, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências*”.

Cumpre salientar que os Projetos de Lei enviados pelo Prefeito Municipal têm prioridade no Expediente do Plenário e na Leitura de Proposições, nos termos do inciso I do § 1º. do art. 84 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alexânia/GO (Resolução nº. 020, de 27 de julho de 2009, e alterações posteriores).

Sem mais para o momento, renovamos a Vossa Excelência nossos mais elevados votos de estima e consideração.

PROCESSO: 0001000/2024

TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA

NOME: 399 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANIA

DATA: 11/10/2024 09:36 VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: OFICIO NÚMERO ASSUNTO: 193/2024

DESCRIÇÃO:
ENCAMINHA PROJETO DE LEI.OFICIO 303.

YSSON SILVA LIMA

Município de Alexânia/GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

PROJETO DE LEI Nº. 012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 1.640, de 19 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 34 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada aos ____ de _____ de 2024, **DECRETOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.640, de 19 de dezembro de 2023, com redação dada pela Lei Municipal nº. 1.649, de 06 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Integral – CEMEI Integral do Distrito de Olhos D’Água, situado na Rua Vera Cruz (esquina com a Avenida Rui Barbosa), Quadra 48, lotes 03 a 09, Loteamento Vila São Jorge, Distrito de Olhos D’Água, neste Município, com a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil Integral – CMEI Integral Josefa da Costa Freire ‘Dona Zefinha’”. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO – GABIN

JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº. 013, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com nossos cumprimentos, temos a honra de encaminhar à apreciação desta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº. 1.640, de 19 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Municipal nº. 1.649, de 06 de maio de 2024, que cria e denomina o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI do Distrito de Olhos D'Água.

A alteração proposta visa possibilitar que o CEMEI do Distrito de Olhos D'Água esteja habilitado a receber recursos financeiros para regular funcionamento em período integral, de conformidade com o expediente da Secretaria Municipal de Educação (SME) – **OFÍCIO Nº. 277/2024/SME** (anexo), tendo em vista que o mesmo já está cadastrado nas Plataformas Educacionais como integral.

Por todas as razões anteriormente expostas, Senhores Vereadores, justifica-se a apresentação desta proposição legislativa, que espera-se seja apreciada, discutida e aprovada por esta Egrégia Casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 277/2024/SME

Alexânia-GO, 16 de setembro de 2024.

A Vossa Excelência,
Allysson Silva Lima,
Prefeito do Município de Alexânia
Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 06 - Setor Central
72930-000 Alexânia/GO


Assunto: Solicitação.

Senhor Prefeito,

A par da satisfação em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente expediente, para solicitar de Vossa Senhoria a alteração do texto da Lei Municipal nº 1.649 de 06 de maio de 2024 a qual se refere à denominação do Centro Municipal de Educação Infantil-Josefa da Costa Freire; faz-se necessário a alteração do nome do referido CEMEI para Centro Municipal de Educação Infantil Integral Josefa da Costa Freire, visto que esta já funciona em período integral e foi cadastrado nas plataformas educacionais com este funcionamento.

Certo de ser prontamente atendido aproveito para renovar votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


MARIA NILDA DE SIQUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 174/2024/GABIN

Maria Nilda de Siqueira Pereira
Secretária Mun. de Educação
Port. 174/2024
Alexânia-GO

